



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJ. 343/79
Barueri

= PROJETO DE LEI Nº 44 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979 =

"Dá nova redação ao §2º, artigo 1º, da Lei nº 295, de 15 de junho de 1978."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 295, de 15 de junho de 1978, passa a vigor com a seguinte redação

"Artigo 1º.....

.....

Parágrafo 2º - Ao motorista do Gabinete do Prefeito, além dos vencimentos e da gratificação acima referidos, fica, ainda, atribuída uma retribuição, a título de prestação de serviços extraordinários, que se limita em 100 (cem) horas mensais, no máximo."

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de Dezembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT